

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 078, DE 02 DEZEMBRO 2009

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **09 a 30 de dezembro de 2009**, estarão abertas as inscrições à seleção ao **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (Código 638)**, para o primeiro semestre de 2010, conforme descrito a seguir:

1. CLIENTELA: o processo seletivo está aberto para diplomados em Curso Superior nos seguintes Eixos Tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Recursos Naturais, Design, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Ambiente, Saúde e Segurança.

1.1. EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE FORMAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Formação	Vagas
Controle e Processos Industriais	Engenharias e Cursos Superiores de Tecnologia em Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação Industrial, Manufatura Mecânica, Metalúrgica, Mecatrônica e Civil e afins.	30
Recursos Naturais	Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia e afins.	50
Design	Comunicação Visual, Arquitetura, Design, Desenho Industrial e afins.	15
Gestão e Negócios	Administração, Contabilidade, Economia, Direito e afins.	15
Informação e Comunicação	Informática, Sistemas da Informação, Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas da Internet e afins.	20
Ambiente, Saúde e Segurança	Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e afins.	20

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via web no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

2.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barras que aparece na tela para gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), será necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 30 de dezembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

2.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado. O candidato deverá assinar o comprovante de inscrição;

2.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

2.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Se contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações estão anexo no Edital;

2.1.7. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

2.1.8 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para ingresso neste Curso;

2.1.9. a divulgação das inscrições indeferidas será no dia 08 de janeiro de 2010, no site www.ufsm.br;

2.1.10. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

2.1.11. os documentos exigidos, para a inscrição deverão ser enviados até 30 de dezembro de 2009, data limite de postagem, via correios (sedex) no seguinte endereço

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
AV. RORAIMA, 1000 – PRÉDIO 16 – SALA 3149
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
CAMPUS DA UFSM, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Cep 97.105-900, SANTA MARIA, RS, Brasil.
Aos cuidados da Professora Andréa Forgiarini Cechin**

Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

2.1.12. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabiliza se você não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

3.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

3.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, **para o candidato que efetuar o pagamento no dia 30 de dezembro de 2009;**

3.3. cópia do diploma do curso de graduação, conforme indicado no item 1.1 deste edital;

3.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5. "Curriculum vitae" (modelo lattes, disponível na plataforma www.cnpq.br), com a produção científica dos últimos cinco anos;

3.6. cópia da Cédula de Identidade Civil;

3.7. cópia do CPF;

3.8. cópia do Título de Eleitor;

3.9. cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;

3.10. comprovante de residência.

3.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, área de atuação, para o endereço completo indicado no item 2.1.11, deste Edital). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em duas etapas:

4.1.1. primeira etapa: análise do "Currículo Vitae", de acordo com uma tabela de avaliação, com peso quatro. Serão selecionados até duas vezes o número de vagas ofertadas, para cada área de atuação.

4.1.1.1. dia 15 de janeiro de 2010 será divulgada a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa, o horário e o local da entrevista. A publicação será feita no site www.ufsm.br;

4.1.2. segunda etapa: entrevista, com peso seis, será realizada no período de 18 a 21 de janeiro de 2010, com uma banca estabelecida pela equipe gestora do Curso. Para a entrevista serão utilizadas questões pré-definidas;

4.2. divulgação do resultado final da seleção será publicada no dia 27 de janeiro de 2010, no site www.ufsm.br.

4.3. se não forem preenchidas as vagas conforme distribuídas no item 1.1 deste edital, as mesmas poderão ser remanejadas, de acordo com a ordem de classificação por currículo.

5. MATRÍCULAS:

5.1. as matrículas dos candidatos classificados no Concurso serão realizadas automaticamente pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

5.2. no dia 05 de março de 2010, no horário das 13h30min às 21 horas, os candidatos classificados deverão comparecer no Centro de Educação, Prédio 16, sala 3149, para confirmar a vaga e retirar o comprovante de matrícula.

5.3. o candidato que não comparecer, no Centro de Educação, na data indicada terá sua matrícula cancelada.

6. CHAMADAS:

6.1. até o dia 01 de abril de 2010, o DERCA poderá realizar novas chamadas, através de Editais a serem divulgados em jornal de circulação regional e no site da UFSM (www.ufsm.br).

6.2. o candidato deverá comparecer à Coordenação do Curso, no Centro de Educação, Prédio 16, sala 3149, para confirmar sua vaga e retirar o comprovante de matrícula.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

7.1. **objetivo:** formar professores em nível superior para a docência em Educação Profissional, capacitados para atuar no ensino das disciplinas técnicas em espaços escolares e não escolares;

7.2. a carga horária total do programa será de 990 horas-aula;

7.3. **início das aulas:** dia 05 de março de 2010, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus, Cidade Universitária;

7.4. horário das aulas: serão ministradas às sextas-feiras nos turnos tarde e noite e aos sábados nos turnos da manhã e da tarde. O horário será informado pela Coordenação do Curso;

7.5. os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Curso;

7.6. outras informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do Programa, localizada no Centro de Educação, sala 3149, prédio 16, pelo telefone 0xx5532209640 ou por e-mail programaespecialp@gmail.com.

8. ALTERAÇÕES DO EDITAL: adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na Imprensa e no site www.ufsm.br.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar o "Curriculum Vitae" e comprovantes, junto à COPERVES, em horário de expediente.

Jorge Luiz da Cunha
Pró-reitor

Cezar Flores
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

**EDITAL 078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 – DERCA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

1. As inscrições devem ser feitas somente via web, no endereço <http://www.ufsm.br> (ingresso e reingresso);

2. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria-Campus, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2009, no horário das 09h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

2.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2008, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

2.1.2. Certidão de Casamento;

2.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

2.2.1. **Assalariados:** contracheque de novembro/2009;

2.2.2. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;
Declaração de renda anual expedida por contabilista;

2.2.3. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais.

3. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

3.1. Certidão de Nascimento dos filhos;

4. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

5. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

6. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 18 de dezembro de 2009, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

7. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

8. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.